

3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **J. C. S. (depositário); bem como da coproprietária C. DOS S. S. O Dr. Jose Duarte Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **P. H. DOS S. S. E OUTRO representados por sua genitora J. B. DOS S.** em face de **J. C. S. - Processo nº 1032384-14.2015.8.26.0506 – Controle nº 2877/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2019 às 10:00h** e se encerrará **dia 24/05/2019 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/05/2019 às 10:01h** e se encerrará no **dia 14/06/2019 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **8% (oito por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização dos leilões, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**
LOTE Nº 01: 01 cama de casal com colchão, imitação mogno. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 02:** 01 guarda roupa com 06 portas, imitação madeira. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 900,00 (novecentos reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 03:** 01 cômoda com 05 cinco gavetas grandes com sapateira pequena. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 04:** 01 sofá em L de 05 lugares. **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 05:** 01 TV 42 polegadas marca STI, cor preta. **Avaliação do Lote nº 05: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 06:** 01 rack com gavetinhas, marrom e preta. **Avaliação do Lote nº 06: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 07:** 01 refrigerador Cônsul, Frost Free, cor branca. **Avaliação do Lote nº 07: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 08:** 01 fogão Atlas 04 bocas, cor branca com quatro queimadores. **Avaliação do Lote nº 08: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 09:** 01 mesa com 04 cadeiras, com tampa de mármore na cor cinza. **Avaliação do Lote nº 09: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 10:** 01 armário de cozinha com balcão, sete portas, duas gavetas nas cores branca e marrom. **Avaliação do Lote nº 10: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para novembro de 2018.** **LOTE Nº 11:** 01 máquina de lavar roupas Electrolux 12kg, cor branca. **Avaliação do Lote nº 11: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para novembro de 2018.** Os bens encontram-se na Rua Otávio Ferreira Lopes, 26, Orlando Fonseca, Pontal/SP, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls. 242 dos autos que os direitos da copropriedária ficaram sub-rogados no produto da alienação dos bens. Débito desta ação no valor de R\$ 8.570,19 (janeiro/2019).

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jose Duarte Neto
Juiz de Direito